

REQUERIMENTO Nº
(Do. Sr. Lindomar Garçon)

Requer inclusão na Ordem do Dia a PEC nº 443/2009 que “corrige a disparidade remuneratória existente entre carreiras federais de equivalente status constitucional, colocando a Advocacia Geral da União – AGU em paridade com as demais carreiras jurídicas federais”.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Requerimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição nº 443/2009 que estabelece “O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º”.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2015.

LINDOMAR GARÇON
DEPUTADO FEDERAL (PMDB/RO)